

O Sindicato dos Empregados no Comércio de Araçatuba, com base territorial nas cidades de Araçatuba (sede), Andradina, Bento de Abreu, Bilac, Brauna, Brejo Alegre, Birigui, Buritama, Castilho, Clementina, Coroados, Gabriel Monteiro, Glicério, Guaraçá, Guararapes, Ilha Solteira, Itapura, Lavinia, Mirandópolis, Murutinga do Sul, Nova Independência, Pereira Barreto, Piacatu, Rubiácea, Santo Antonio do Aracanguá, Santópolis do Aguapeí, Sud Menucci, Suzanópolis e Valparaíso, comunica pela presente Circular informativa, que foi celebrada a Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014 com o Sindicato Patronal SINCOFARMA (Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo), com os novos pisos salariais, tabela proporcional de admissão e recolhimento da contribuição Assistencial/13.

REAJUSTAMENTO SALARIAL

Os salários fixos ou parte fixa dos salários mistos serão reajustados a partir de 01 de julho de 2013 (data-base da categoria profissional), mediante aplicação do **percentual de 8,5% (oito e meio por cento)** para os salários em geral, incidentes sobre os salários já reajustados em 01 de julho/2012.

PISOS SALARIAIS A PARTIR DE 1º JULHO/2013

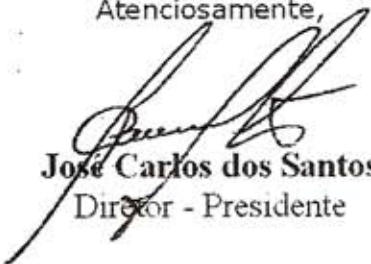
OFFICE BOY, PACOTEIRO OU EMPACOTADOR E AUXILIAR REPOSIÇÃO E FAXINEIRO	770,00
EMPREGADOS EM GERAL	951,50
ENTREGADOR MOTORIZADO	1.045,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO	1.065,00
ATENDENTE DE PRESCRIÇÃO MAGISTRAL COM MANIPULAÇÃO	1.095,00
EMPREGADOS BALCONISTAS (VENDEDORES) COMISSIONISTA OU NÃO E TÉCNICOS DE FARMACIA	1.335,00
EMPREGADOS NO CARGO DE GERENTE	2.305,00
AUXÍLIO-CRECHE	166,00
Multa por descumprimento	51,00

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS	Percentual de até 6% (seis por cento) da remuneração atualizada do mês de julho de 2013, limitado a R\$ 80,00 (oitenta reais) Oposição: 15 dias contados da assinatura do instrumento.
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA	Percentual de até 1% da remuneração do empregado sindicalizado ou não, por mês, limitado a R\$ 38,00 (trinta e oito reais) Oposição: 15 dias contados da assinatura do instrumento.

AVISO: O REAJUSTE SALARIAL É RETROATIVO AO MÊS DE JULHO, DEVENDO AS DIFERENÇAS SALARIAIS (Julho, agosto, setembro e outubro). SER PAGAS JUNTAMENTE COM O PAGAMENTO DE NOVEMBRO/2013.

As empresas que fazem parte da base territorial do **Sincomerciantes de Araçatuba** deverão descontar dos empregados **SINDICALIZADOS OU NÃO** (exceto o farmacêutico), as contribuições assistencial e confederativa nos percentuais mencionados, ressalvados o direito de oposição no prazo de 15 dias contados da assinatura do instrumento de Convenção Coletiva. Os boletos para o recolhimento referente à **novembro** serão enviados pelo Sindicato, com o vencimento até **15/dezembro/2013**.

Atenciosamente,


José Carlos dos Santos
Diretor - Presidente